



## RELATÓRIO DA REUNIÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Data: **19/05/2022.**

Participantes: **CONDSEF/FENADSEF (Sérgio Ronaldo da Silva, Jussara Griffo e Carlos Alberto);  
Ministério da Saúde (Danielle Oliveira Magalhães e Kelyane Evelin).**

Pauta: **NOTA TÉCNICA Nº 5/2022-COGE/SA/SE/MS – CONVERSÃO DO TEMPO INSALUBRE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS; AÇÃO DO FGTS; PENSÃO DO DIRETOR DA CONDSEF/FENADSEF.**

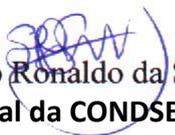
**CONVERSÃO DO TEMPO INSALUBRE EM TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:** O Ministério da Saúde fez reunião dia 13/05, com a representação dos estados - no final do mês vai informar para os superintendentes os encaminhamentos da nota técnica. Vai fazer reunião com os estados separados e vai abrir a participação dos Sindicatos Estaduais. Os servidores administrativos vão fazer as PPPs seguindo os laudos ambientais existentes (A Condsef/Fenadsef vai encaminhar o CD com os laudos que foi disponibilizado na Mesa da Saúde). Tem vários estados que tem médico do trabalho e vão ter um Tolkien para assinaturas do PPP. Outro ponto é separar os trabalhadores que têm ação judicial, Os estados terão que se organizar para fazer toda conversão do tempo insalubre.

**FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS:** Levantamos que hoje o Ministério da Saúde com o atendimento através de e-mail dificulta muito para os trabalhadores, entendemos que é necessário voltar o atendimento presencial. Foi informado que não existe uma orientação nacional e que a única forma de atendimento seria virtual, vai sair uma orientação dos estado.

**AÇÃO DO FGTS:** O Ministério da Saúde está fazendo a transposição do Regime Jurídico Único para o Regime Celetista e não existe desaposentar o trabalhador - mantém a mesma situação do trabalhador, só muda o regime. O maior problema hoje é o servidor cedido, pois a Portaria 243 é só para servidor da lei 8.112, não existe processo de cessão para trabalhador celetista, então deverão se apresentar no Escritório Regional ou na Saúde Indígena.

**SITUAÇÃO DA PENSÃO DO DIRETOR DA CONDSEF/FENADSEF QUE FALECEU:** A CONDSEF/FENADSEF entende que a pensão não considerou o tempo que foi feito de contribuição pela liberação de mandato classista - solicitou a pensionista para solicitar a CTC e pedir a revisão da pensão.

Brasília-DF, 27 de maio de 2022.

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF